



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1138

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS LÚDICOS, EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE CULTURA, e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/10/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 61.045,79 (sessenta e um mil quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de informática visando atender a emendas impositivas e resoluções SESA de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 05/10/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 320.967,00 (trezentos e vinte mil novecentos e sessenta e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail

pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prezado representante da **PRIMUS CHURRASCARIA**, Sr. Douglas Fernandes Mezete:

O Presidente da Comissão designada pela **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE N.º 06/2023**, publicada no D.O.M. de 21 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o representante legal da empresa investigada **PRIMUS CHURRASCARIA**, Sr. Douglas Fernandes Mezete, inscrito no CPF 289.604.558-90 sobre condição de representante da empresa investigada nos autos do Processo Administrativo 06/2023, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede do Departamento Jurídico do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, especificamente acerca da inexecução do contrato administrativo n.º 143/2019, e, querendo, apresentar defesa em favor da empresa dentro do referido prazo.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de setembro de 2023.

Rafael Santana Frizon

Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 101/2023

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo alienar bens próprios do Município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 193 da Lei Orgânicas prevê que Patrimônio Público Municipal é o conjunto de bens e direitos do Município, cabendo ao Prefeito Municipal a administração de tal patrimônio;

Considerando que os bens sem serventia para o patrimônio, seja por ociosidade, depreciação ou custo operacional e de manutenção não mais vantajoso para a Administração **tornam-se inservíveis**;

Considerando, que alguns dos veículos estão estado precário e sem condições de uso, não sendo vantajosa para administração realizar manutenção ou reforma dos referidos veículos;

Considerando que o art. 76 , I da Lei 14.133/21 e o art. 194, II da Lei Orgânica Municipal preveem a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1138 - Sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

Pág. 03

necessidade de autorização legislativa apenas nos casos de **alienação de bens imóveis**, e o presente decreto dispõe sobre a **alienação de bens móveis**;

Considerando o parecer jurídico n.º 039/2017 da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, ao qual opinou pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei 023/2017, que visava a autorização do chefe do Poder Executivo alienar bens próprios do Município e dava outras providências, bem como o ofício encaminhado para o chefe do Executivo, comunicando a desnecessidade do projeto;

Considerando que art. 76, Lei 14.133/21 prevê que é necessário que os bens inservíveis sejam devidamente avaliados por força do princípio da preservação patrimonial dos bens públicos, além de evitar a ocorrência de ato de improbidade administrativa pela venda de bens públicos a preço vil (art. 8429/1992);

Considerando que o art. 76, Lei 14.133/21 prevê o leilão como modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para administração, a que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

LOTE 01 – CAMINHÃO – GMC/12.170 – ANO/MODELO: 1999/1999, CHASSI: 9BG654NH0XC001371, RENAVAM: 0071.584969-7, PLACA: AIL-2651, BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, BOM ESTADO.

LOTE 02 – AUTOMÓVEL – CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI: 9BGJC7520JB261820, RENAVAM: 0116.013017-2, PLACA: BCI-2218, COR: PRATA, FLEX, ÓTIMO ESTADO. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO + MULTA.

LOTE 03 – MICRO ÔNIBUS – CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI: 935ZCWMMCE2133287, RENAVAM: 0123.504173-2, PLACA: AYQ-9610, COR: BRANCA, DIESEL, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 04 – AMBULÂNCIA – CAMINHONETE – RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO: 2004/2004, CHASSI: 93YADCRD54J487748, RENAVAM: 0082.470699-4, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: ALS-0332, REPAROS NO MOTOR.

LOTE 05 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006, CHASSI: 9BWCA05W96P082971, RENAVAM: 0088.699163-3, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ANV-3705, ESTADO DE SUCATA. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 06 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y12T180282, RENAVAM: 0078.408033-0, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0957, BOM ESTADO. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 07 – MICROÔNIBUS – VOLKSWAGEN / KOMBI LOTAÇÃO /MODELO 2010/2010, CHASSI: 9BWMF07X4AP003601, RENAVAM: 0015.717676-2, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ARP-4356, BOM ESTADO. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 08 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y42T180275, RENAVAM: 0078.408039-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0955, BOM ESTADO. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 09 – AUTOMÓVEL – FIAT / ELBA WEEKEND IE - ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI: 9BD146000P3951097, RENAVAM: 0060.924723-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: ADQ-0554, ESTADO DE SUCATA. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 10 – ÔNIBUS – ESCOLAR BUSSCAR, M.BENZ / OF. 1318, ANO/MODELO 1992/1993, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: BXB-5196, CHASSI: 9BM384088NB965321REM, RENAVAM: 0060895661-9,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1138 - Sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

Pág. 04

MOTOR FUNDIDO. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 11 – ÔNIBUS – ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C1, ANO/MODELO 2011/2011, COR: AMARELA, DIESEL, PLACA: AUC-4518, CHASSI: 93ZL68B01B8425192, RENAVAL: 0033174332-9, REPARO NO MOTOR. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 12 – AMBULÂNCIA - CAMINHONETE – RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2015/2016, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AZM-9642, CHASSI: 93YMAFELAGJ772316, RENAVAL: 0104546321-0, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 13 – AMBULÂNCIA – CAMINHONETE - FIAT/DUCATO MULTI, ANO/MODELO 2005/2005, COR:BRANCA, DIESEL, PLACA ANC-5269, CHASSI: 93W231H2151024520, RENAVAL: 0086.444088-0, EM ESTADO DE SUCATA. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 14 – VAN – KIA/BESTA AB – ANO/MODELO 1997/1998, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA AHS-3110, CHASSI: KNHTP7352V6349311, RENAVAL: 0069.505944-0, EM ESTADO DE SUCATA. COM ÔNUS: TAXA DE LICENCIAMENTO

LOTE 15 - MAQUINÁRIO – ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA(RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICOS, BOM ESTADO.

LOTE 16 – DIVERSOS – TELHAS GALVANIZADAS (TRAPEZOIDAL), 70 UNIDADES, APROX. 560M², ESTADO RAZOÁVEL.

LOTE 17 – DIVERSOS – TELHAS GALVANIZADAS (ONDULADAS), 50 UNIDADES, APROX. 400M², ESTADO RAZOÁVEL

LOTE 18 – MAQUINÁRIO – COLETOR DE LIXO DEMAQ I, ANO/MODELO 2011/2011, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 5.200KG, TARA 7.800KG, PESO BRUTO 13.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 19 – MAQUINÁRIO – COLETOR DE LIXO DEMAQ II, ANO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 6.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 15.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 20 – MAQUINÁRIO – COLETOR DE LIXO DEMAQ III, ANO/MODELO 2016/2016, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 7.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 16.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 21 – MAQUINÁRIO - TRACTOR VALTRA / COM CONCHA, ANO 2005, DIESEL.BOM ESTADO.

LOTE 22 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/NEW BEETLE, ANO/MODELO 2010/2010, COR: AZUL, GASOLINA, PLACA: AOR-9J96, CHASSI: 3VWVJ21C4AM031609, RENAVAL: 0025380735-2, BOM ESTADO.

Art. 2º. A Alienação deverá ser precedida com prévia avaliação por comissão nomeada pelo executivo e de conformidade com procedimento licitatório na modalidade leilão.

Art. 3º. Os recursos auferidos com a venda dos citados veículos serão aplicados na reforma e aquisição de outros veículos para o município.

Art. 4º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal 086/2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 22 de setembro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 102/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1138 - Sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

Pág. 05

Considerando que a **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 04/2023** instaurada em face de **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** apurou que a mesma infringiu **inciso I art. 78 da lei n.º 8.666/93**, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação solicitou a entrega dos produtos em 19/10/2022, e até a presente data, quase 1 (um) ano após o pedido, a empresa não fez o respectivo encaminhamento, gerando prejuízo ao interesse público, ao serviço público, e notadamente, à educação, **resolvo:**

Art. 1º. **Homologar** o relatório final da Comissão Processante n.º 04/2023 composta por Rafael Santana Frizon - presidente -, Juliano Zacarias Ferreira (Secretário) e Marilda Cardozo (membro).

Art. 2º. Tendo em vista que após contraditório e ampla defesa, direitos conferidos em favor da acusada **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** restou apurado que a mesma infringiu inciso I do art. 78 da lei n.º 8.666/93, aplico as seguintes penalidades:

a) rescisão unilateral do Contrato Administrativo - Ata De Registro De Preços 270/22;

b) aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme penalidade prevista na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços 270/2022.

Art. 3º. Não havendo pagamento em 30 (trinta) dias da multa determino a inscrição em dívida ativa, e ajuizamento do respectivo executivo fiscal.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de setembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVOCAÇÃO

O senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, vem por meio do presente CONVOCAR a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais relativas ao SEGUNDO quadrimestre de 2023, que será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, a Rua Paraná, n.º 983, às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2023.

Ribeirão do Pinhal, 22 de setembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital